



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

Rua José Inácio Ferreira nº 58
Fone: (34) 3284-1010
CEP 38435-000
Araporã - Minas Gerais

2
1
0063
- 0064

LEI N.º 502/2003

DESAFETA DO DOMÍNIO PÚBLICO, ÁREA DE
PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE ARAPORÃ E
AUTORIZA A DOAÇÃO DE ÁREA A EMPRESA
FRANCISCO JOSÉ DA SILVA – ME E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Araporã, por seus
representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica desafetado do domínio público um imóvel
de propriedade do Município, situado no Setor Liberdade compreendida entre as
Ruas Dois e Av. Doze, área destinada à Rua Um - Quadra 01, com as seguintes
descrições:

Quadra 01 – Lote 02:

- Pela frente com a Av. Doze..... 12,29 m
- Pela direita com a Quadra 01..... 87,012 m
- Pela esquerda com Furnas – Centrais Elétricas S.A 85,40 m
- Pelo fundo com a Rua Dois..... 12,17 m
- Área da Rua Um 1.052,70m²

Art. 2º - Fica, o Poder Executivo autorizado a doar à
empresa FRANCISCO JOSE DA SILVA – ME, empresa inscrita no CNPJ sob nº
03051788/0001 - 53, situada na BR 153 Km 01 S/Nº - Setor Liberdade – Araporã -
MG, o imóvel descrito no artigo 1º desta lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

Rua José Inácio Ferreira nº 58

Fone: (34) 3284-1010

CEP 38435-000

Araporã - Minas Gerais

2

0064

1-0065

Art. 3º - Fica estipulado prazo de 180 dias, para execução da oficina, sob pena de reverter ao patrimônio público.

Art. 4º - As despesas com matrícula, escrituração, registro, impostos, e outras, correrão por conta da donatária.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Araporã, 20 de novembro de 2003.


WILMAR ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal